LEI N.º076, DE 10 DE MAIO DE 1.999.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a denominação das seguintes vias públicas localizadas no perímetro urbano da sede do Município de Uruana de Minas:

I - a atual Rua A passa a denominar-se Rua Sebastião Fonseca Melo;

II - a atual Rua B passa a denominar-se Rua Tomé Alves da Rocha;

III - a atual Rua C passa a denominar-se Rua Eli Pinto de Carvalho;

IV - a atual Rua D passa a denominar-se Rua Manoel Carlos P. Mota;

V - a atual Rua F passa a denominar-se Rua Deputado Camilo Machado;

VI - a atual Rua G passa a denominar-se Rua Osvaldo Alves Ferreira;

VII - a atual Rua H passa a denominar-se Rua Antonio F. Evangelista Estrela;

VIII - a atual Rua Uruaninha passa a denominar-se Rua Antonino Alves de Almeida;

IX - a atual Avenida Nova passa a denominar-se Avenida Belo Horizonte;

X - a atual Travessa 1 passa a denominar-se Travessa Benedito Ribeiro Santos;

XI - a atual Rua Contorno passa a denominar-se Rua Jacinto Aguiar.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, "13", da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas-MG, 10 de maio de 1.999.

SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal